TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NOS EDIFÍCIOS QUE ABRIGAM OS CARTÓRIOS ELEITORAIS DE GOIANÉSIA, INHUMAS, ITABERAÍ, SANTA HELENA DE GOIÁS, MOZARLÂNDIA, TRINDADE, IPAMERI E MORRINHOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **CWF BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 87/2020

SEI Nº 23.0.000008740-8

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS,** situado na Praça Cívica nº 300, Centro, município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral em substituição, **MILENA JORGE GONÇALVES**, matrícula funcional n.º 506937 e, de outro lado, a empresa a **CWF BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.068.281/0001-57**, estabelecida na Rua Pajuçara, nº 47, Sala 01, Setor Barra da Tijuca, Goiânia-GO, CEP: 74.464-070, telefone: (62) 3581-0506, e-mail institucional cwfbrasilservicos@gmail.com, neste ato representada por **MORGANNA GONÇALVES DAMAS**, portadora da Carteira de Identidade nº 5834894, expedida pela SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 700.056.911-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 87/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 87/2020 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia **17/12/2023**, com vigência até **17/12/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato, com a prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses, passa a ser o seguinte, sendo que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de **R$ 548.652,58 (quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, referente aos Municípios abaixo:

LOCALIDADES	Valor mensal - serviços ordinários	Valor da hora adicional	Total de horas anuais previstas	Valor anual de horas adicionais
Goianésia	R$ 2.710,18	R$ 18,07	104	R$ 1.879,06
Inhumas	R$ 2.688,49	R$ 17,92	104	R$ 1.864,02
Itaberaí	R$ 2.624,59	R$ 17,50	104	R$ 1.819,72

LOCALIDADES	Valor mensal - serviços ordinários	Valor da hora adicional	Total de horas anuais previstas	Valor anual de horas adicionais
Santa Helena de Goiás	R$ 3.167,07	R$ 21,11	104	R$ 2.195,84
Mozarlândia	R$ 3.110,89	R$ 20,74	104	R$ 2.156,88
Trindade	R$ 3.329,62	R$ 22,20	104	R$ 2.308,54
Ipameri	R$ 2.143,19	R$ 14,29	104	R$ 1.485,95
Morrinhos	R$ 1.837,81	R$ 12,25	104	R$ 1.274,21
Valor Total Mensal	**R$ 21.611,84**	-	-	
Valor Total Anual	**R$ 259.342,08**	-	-	**R$ 14.984,21**
Valor global - 24 meses	**R$ 518.684,16**	-	-	**R$ 29.968,42**
Valor total estimado - 24 meses (serviços ordinários + horas adicionais)				**R$ 548.652,58**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 87/2020, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339039, Subitem 78, Plano Interno: IEF LIMPEZ, UGR: 70133, PTRES 167818, compromissadas pela Nota de Empenho nº 2023NE000126, originalmente criada em 19/01/2023, com reforço autorizado em 04/08/23.

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito à solicitação de repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contraentes, sendo anexado ao Processo SEI nº 23.0.000008740-8.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

MILENA JORGE GONÇALVES

DIRETORA-GERAL DO TRE/GO

em substituição

Assinatura eletrônica

MORGANNA GONÇALVES DAMAS
CWF BRASIL SERVIÇOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **MILENA JORGE GONÇALVES**, **DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 06/10/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MORGANNA GONÇALVES DAMAS**, **Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0639967** e o código CRC **537D064D**.